

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO - PMB 01/2012

A **Prefeitura Municipal de Barueri** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Barueri e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o provimento dos cargos públicos descritos no Anexo 01 deste Edital, vagos, que se vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade deste. Os referidos cargos públicos serão providos pelo regime jurídico da Lei Complementar n° 277, de 07 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores do Município de Barueri).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.
- **1.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- **1.3.** O Regime Jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o <u>ESTATUTÁRIO (LC nº 277/11)</u>, em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 226/08, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 235/09, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 243/09, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 259/10, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 265/11 e LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 267/11 e posteriores alterações, devendo sempre ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. Cargos, número de vagas, requisitos, remuneração, carga horária semanal e atribuições, constam do Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- **3.1.** O candidato aprovado e classificado neste CONCURSO PÚBLICO, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- b) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- c) Estar em dia com seus direitos políticos;
- d) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho da Administração Municipal:
- e) Possuir, no ato da convocação, os requisitos mínimos exigidos para o provimento do cargo, conforme constante no Anexo I:
- f) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei 6368, de 21/10/1976;

1



- q) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de convocação:
- h) Não estar com idade para aposentadoria compulsória;
- i) Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- j) Comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- **3.2.** Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.
- 3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

- **4.1.** A divulgação do Edital do CONCURSO PÚBLICO PMB 01/2012 será da seguinte forma:
- a) O meio oficial de comunicação será o Jornal Oficial de Barueri.
- b) O Edital na integra será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de BARUERI, sendo que em caráter meramente informativo disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.barueri.sp.gov.br e www.institutosoler.com.br.
- **4.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados, referente a este CONCURSO PÚBLICO, que sejam publicados através do meio oficial de divulgação acima citado.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Das condições necessárias para inscrição:
- **5.1.1** Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:
- a) Preencher o formulário de inscrição (na modalidade INTERNET) e efetuar o pagamento do valor da inscrição;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72:
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com seus direitos políticos;
- e) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho da Administração Municipal;
- f) Possuir, no ato da convocação, os requisitos mínimos exigidos para o provimento do cargo, conforme constante no Anexo I;
- g) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei 6368, de 21/10/1976;
- h) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de convocação;

E H. S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI Estado de São Paulo

- i) Não estar com idade para aposentadoria compulsória:
- j) Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- k) Especificar no Formulário de Inscrição se for portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia da inscrição. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.
 - **5.2.** Disposições Gerais
- **5.2.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- **5.2.2.** Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.
- **5.2.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **5.2.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- **5.2.5.** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- <u>5.2.6.</u> O candidato poderá concorrer para apenas um cargo, devendo indicá-lo no ato da Inscrição, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

Arquivista

Guarda de Patrimônio

Médico Cardiologista

Médico Clínico Geral

Médico Endocrinologista

Médico Gastroenterologista

Médico Ginecologista/Obstetra

Médico Geriatra

Médico Nefrologista

Médico Neurologista Adulto

Médico Otorrinolaringologista

Médico Ortopedista

Médico Pediatra

Médico Psiquiatra

Médico Psiguiatra Infantil

Médico Proctologista

Médico Reumatologista

5.2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo.



- **5.2.8.** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- **5.2.9.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- **5.3.** Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento.
- **5.3.1.** Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutosoler.com.br, da seguinte forma:
 - Acesse o site www.institutosoler.com.br;
 - Clique sobre o item *Inscrições abertas;*
 - Clique em Concurso Público PMB 01/2012 Prefeitura Municipal de Barueri SP;
 - Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
 - Clique em Finalizar;
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser impressos;
- **5.3.2.** Período e Procedimentos para Inscrição
- 5.3.1.1. Poderão ser realizadas por uma das formas abaixo:
 - a) Via Internet: Serão realizadas através de Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <u>www.institutosoler.com.br</u>; das 08h do dia 15 de outubro de 2012 até ás 24h (via internet) do dia 07 de novembro de 2012;
 - b) PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser paga através do Boleto Bancário (impresso pelo próprio candidato), em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, impreterivelmente até o dia 08 de novembro de 2012.
 - c) Presencial: Ganha Tempo, localizado na Av. Henriqueta Mendes, nº 550, Centro, no município de Barueri, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17 horas, do dia 15 de outubro de 2012 até o dia 07 de novembro de 2012 (Exceto Sábado, Domingo e Feriado).
 - d) PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser paga através do Boleto Bancário (retirado no local da inscrição), em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, impreterivelmente até o dia 08 de novembro de 2012.
 - **5.3.2.2.** Os candidatos que se inscreverem, terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do valor da inscrição através da quitação do boleto bancário dentro do prazo de vencimento do mesmo.
- 5.3.2.3. O candidato é exclusivamente responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário disponibilizado para as inscrições na modalidade Internet, bem como pela correta



impressão do Boleto Bancário/Comprovante de Inscrição, conforme as instruções constantes no site www.institutosoler.com.br.

- **5.3.2.4.** O descumprimento das instruções para a realização da inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.
- **5.3.2.5.** A Instituição Soler de Ensino Ltda. e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barueri não se responsabilizam por solicitações de inscrições na modalidade internet não recebidas por dificuldades de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, e qualquer outro fator que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de dificuldades de ordem técnica dos computadores e outros equipamentos no momento da correta impressão dos boletos bancários, impossibilitando o pagamento dos mesmos na rede de atendimento bancário.
- **5.3.2.6** O candidato poderá consultar a confirmação do pagamento bancário e efetivação de sua inscrição pelo site www.institutosoler.com.br. em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento.
- **5.3.3.** O valor da Taxa de Inscrição a ser pago em moeda corrente para participação neste CONCURSO PÚBLICO é de R\$ 15,00 (quinze reais).
- **5.3.4.** Na hipótese de cancelamento ou não realização do CONCURSO PÚBLICO, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida firma, por meio de preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de BARUERI, a divulgação dará conforme subitem 4.1.a.
- **5.3.5.** A restituição da Taxa de inscrição de que trata o item 5.3.4. é de inteira responsabilidade de Instituição Soler de Ensino Ltda.
- **5.3.6.** O formulário de restituição da taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados conforme publicação no Jornal Oficial de Barueri do ato que ensejou ao cancelamento ou a não realização do certame.
- **5.3.7.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.
- **5.3.8.** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do item 5.3.10.
- **5.3.9.** Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.
- **5.3.10.** O recurso deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente da data de publicação das inscrições deferidas diretamente pelo candidato ou por terceiros, no setor de Protocolo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de BARUERI, situada na Rua



- do Paço, nº 08 1º andar Centro Barueri SP, de segunda à sexta-feira das 9hs às 16hs, dentro do prazo previsto no item 5.3.10.
- **5.3.10.1**. Os Recursos deverão ser entregues datilografados ou digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
- a) CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de BARUERI Edital PMB 01/2012;
- b) Referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- c) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- d) Cargo para o qual o candidato está concorrendo.
- **5.3.10.2.** A via original do recurso deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, pelo original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularização da inscrição.
- **5.3.10.3.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizado conforme subitem 4.2.

6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

- **6.1.** Disposições Gerais
- **6.1.1.** Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, 5% (cinco por cento), serão destinadas aos portadores de deficiência, e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, Lei Municipal 1571, de 14/12/05, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada.
- **6.1.2.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- **6.1.3.** O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no CONCURSO PÚBLICO, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
- **6.1.4.** Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.



- **6.1.5.** Para fins de reserva de vagas prevista no item 6.1.1. deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:
- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c)Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
 - **6.2.** Procedimentos Especiais para Inscrição
- **6.2.1.** O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5. e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o tipo de deficiência, passando assim a concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;
- **6.2.2.** O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- **6.2.3.** O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.
- **6.2.4.** O candidato deverá até no máximo 1 (um) dia após o término das inscrições apresentar o competente Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da

Manus

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI Estado de São Paulo

deficiência, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, para tanto podendo postar no correio utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a Prefeitura Municipal de Barueri - Secretaria de Administração - Comissão de Concurso Público - LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO PMB 01/2012 no endereço: Rua do Paço, 08 – 1º andar - Centro - Barueri/SP - CEP: 06401-090, ou apresentar referido documento pessoalmente no endereço anteriormente indicado no horário compreendido entre 9:00h e 16:00h.

- **6.2.4.1**. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.
- **6.2.4.2.** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barueri.
- **6.2.4.3.** Os portadores de deficiência participarão deste CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.
- **6.2.4.4.** Não ocorrendo à aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo CONCURSO PÚBLICO, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.
- **6.2.4.5.** Concluindo a Equipe Multiprofissional pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.
- **6.2.4.6.** Os candidatos portadores de deficiência aprovados, serão submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de posse, a ser realizada por Equipe Multiprofissional em período estabelecido.

6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

- **6.3.1.** O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- **6.3.2.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinadora pela INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.
- **6.3.3.** O candidato portador de deficiência deverá requerer até no máximo 1 (um) dia após o término das inscrições a competente Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo V), acompanhada do Laudo Médico, para tanto podendo postar no correio utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a Prefeitura Municipal de Barueri Secretaria de Administração Comissão de Concurso Público LAUDO MÉDICO INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO PMB 01/2012 no endereço: Rua do Paço, 08 1º andar Centro Barueri/SP CEP: 06401-090;



ou apresentar referido documento pessoalmente no endereço anteriormente indicado no horário compreendido entre 9:00h e 16:00h.

- **6.3.4.** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3. deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.
- **6.3.5.** Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6. e seus subitens ou for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital, aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.
- **6.3.6.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá entregar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo V).
- **6.3.7.** Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema.
- **6.3.8.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- **6.3.9.** O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata o item 6.2.4. deste Edital.
- **6.4.** A Prefeitura Municipal de Barueri publicará conforme subitem 4.1.a, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.
- **6.4.1.** O candidato disporá de 02(dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4., para contestar o indeferimento por meio de recurso.
- **6.4.2.** O recurso deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, no prazo determinado no item 6.4.1. diretamente pelo candidato ou por terceiros, no setor de Protocolo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de BARUERI, situada na Rua do Paço, nº 08 1º andar Centro Barueri SP, de segunda à sexta-feira das 9hs às 16hs, dentro do prazo previsto no item 5.3.10.
- **6.4.3.** Os Recursos deverão ser entregues datilografados ou digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
- a) CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de BARUERI Edital PMB 01/2012;



- b) Referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- c) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- d) Cargo para o qual o candidato está concorrendo.
- **6.4.4.** Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 6.4.1, deste Edital.
- 6.4.5. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- **7.1.** O CONCURSO PÚBLICO será composto de **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos.
 - 8. DA PROVA OBJETIVA classificatória e eliminatória.
- 8.1. As Provas objetivas serão realizadas no dia 02 de dezembro de 2012, em locais e horários a serem divulgados conforme subitem 4.1.a., na data de 17 de novembro de 2012, após a homologação das inscrições.
- **8.2.** As Provas objetivas para todos os cargos constantes do anexo I, será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma, com 04 (quatro) opções de resposta.
- **8.3.** As provas serão realizadas em escolas do Município de BARUERI.
- **8.4.** As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de 03 (três) horas, para todos os cargos.
- **8.5.** A prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os candidatos deverão obter um mínimo de 50 (cingüenta) pontos para aprovação no CONCURSO PÚBLICO.
- **8.6.** O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.
- **8.7.** Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem decrescente de classificação à Avaliação Médica e, se necessário, à Avaliação Psicológica; e também de acordo com o edital de convocação, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores do Município ou à critério da Administração Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.
- **8.8.** Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.



8.9. Não serão consideradas:

- As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- C As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- **8.10.** Para a realização da prova, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de escrita preta ou azul (escrita normal).
- **8.11.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora) do início da mesma, podendo levar consigo o caderno de prova.
- **8.12.** Para realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;
- **8.13.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após assinarem ata e acompanharem o encerramento dos trabalhos
- **8.14.** Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.
- **8.15.** É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do CONCURSO PÚBLICO.
- **8.16.** Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxilio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- h) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

Mary N

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI Estado de São Paulo

- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- **8.17.** Não será permitido, durante o período de prova:
 - a) O porte de arma;
 - b) Uso de Bonés, chapéus ou similares.
- **8.17.1.** Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados), etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.
- **8.17.2.** Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 8.17.1., serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.
- **8.18.** Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:
 - Cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação;
 - B Caneta esferográfica de escrita azul ou preta.
- **8.19.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao início da mesma. Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- **8.20.** Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início, em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.
- **8.21.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- **8.22.** O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão resposta.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES

9.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, será obtida através da apuração do TP (total de pontos) do candidato, obtido da seguinte forma:

Para os cargos avaliados apenas com prova objetiva:

TP = (Total de pontos obtidos na prova objetiva)

Para os cargos avaliados com prova objetiva e prova de títulos:

TP = (Total de pontos obtidos na prova objetiva) + (Total de pontos obtidos na prova de títulos)

2



- **9.2.** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.
- **9.3.** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo:
- a) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico (quando for o caso);
- b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa (quando for o caso);
- c) o maior número de pontos na prova de Matemática quando houver (quando for o caso);
- d) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (quando for o caso);
- **9.3.1.** Persistindo o empate com aplicação do item 9.3., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".
- **9.3.2.** Persistindo o empate com aplicação do item 9.3.1., será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.
- **9.4.** A relação com o resultado dos candidatos será disponibilizado conforme subitem 4.1.a.
- **9.5.** O candidato portador de deficiência irá figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, porém seu nome será publicado com a indicação de portador de deficiência.
- **9.6.** O Resultado Final deste CONCURSO PÚBLICO contendo as relações discriminadas nos itens 9.4. e 9.5. serão disponibilizado conforme subitem 4.1.a.

10. DOS RECURSOS

- **10.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:
- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova Objetiva, de Títulos ou Teste de Aptidão Física, desde que se refira a erro de cálculo das notas:
- c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) da Classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;
- **10.2.** Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.



- **10.3.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- **10.4.** Os recursos mencionados no item 10.1. deste Edital deverão ser entregues, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, diretamente pelo candidato ou por terceiros, no setor de Protocolo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de BARUERI, situada na Rua do Paço, nº 08 1º andar Centro Barueri SP, de segunda à sexta-feira das 9hs às 16hs, dentro do prazo previsto no item 10.1.
- **10.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet, via Correios ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 10.1, deste Edital.
- **10.6.** Os Recursos deverão ser entregues datilografados ou digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
- a) CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de BARUERI Edital PMB 01/2012;
- b) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- c) Cargo para o qual o candidato está concorrendo.
- **10.7.** O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:
- a) ser digitado ou datilografado, e entregue em 02 (duas) vias (original e cópia);
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentada em folha separada conforme modelo do Anexo IV.
- **10.8.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1. deste Edital, devidamente fundamentado.
- **10.9.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.
- **10.10.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.
- **10.11.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
- **10.12.** Alterado o gabarito oficial pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

E He R

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI Estado de São Paulo

10.13. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.11. e 10.12. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11. HOMOLOGAÇÃO

- **11.1.** O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será homologado pela Prefeitura Municipal de BARUERI.
- **11.2.** O ato de homologação do resultado final deste CONCURSO PÚBLICO será publicado conforme subitem 4.2.

12. NOMEAÇÃO

- **12.1.** Concluído este CONCURSO PÚBLICO e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- **12.2.** O candidato aprovado e classificado nesse CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital será nomeado para o cargo para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.
- **12.3.** A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste CONCURSO PÚBLICO observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- **12.4.** Em qualquer hipótese, a aprovação neste CONCURSO PÚBLICO não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da administração conforme conveniência e oportunidade.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. Este CONCURSO PÚBLICO será válido por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de BARUERI.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1.** A Comissão de fiscalização e acompanhamento nomeada pela Portaria nº 1.737, de 24 de novembro de 2011 acompanhará e supervisionará todo o CONCURSO PÚBLICO, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvido a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.
- **14.1.1.** A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento tem por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame, inclusive no processo de aplicação das provas.

E L. E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI Estado de São Paulo

- **14.2.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este CONCURSO PÚBLICO contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
- **14.3.** A Prefeitura Municipal de BARUERI e a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.
- **14.4.** O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.
- **14.5.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.1.a.
- **14.6.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.
- **14.7.** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.
- **14.8.** Por razões de ordem técnica e de segurança, a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos ou processos seletivos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.
- **14.9.** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.
- **14.10.** É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de BARUERI, por meio de correspondência registrada endereçada à Prefeitura Municipal de BARUERI Secretaria de Administração Edital PMB 01/2012, situada na Rua do Paço, nº. 08 1º andar Centro CEP: 06401-120 Barueri SP, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de BARUERI, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
- **14.11.** A Prefeitura Municipal de BARUERI e INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste CONCURSO PÚBLICO ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- **14.12.** A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.



- **14.13.** Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.
- **14.14.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este CONCURSO PÚBLICO, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de BARUERI, publicada conforme subitem 4.1.a.
- **14.15.** O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, sob pena de perder sumariamente o direito à contratação ou se já contratado, será rescindido de pleno direito do seu contrato, dando direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
- **14.16.** Decorridos 6 (seis) meses após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.
- 14.17. Integram este Edital os seguintes anexos:

a)	Anexo	I	-	Cargos,	Número	de	Vagas,	Requisitos,	Remuneração	е	Carga	Horária
				Semanal								

b) Anexo II - Detalhamento das Provas Objetivas

c) Anexo III - Conteúdos Programáticos

d) Anexo IV - Modelo de Formulário para Recurso

e) Anexo V - Solicitação de Condições Especiais para a realização das provas

BARUERI - SP, 13 de outubro de 2012.

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO - PMB 01/2012 - ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

Cargos, Número de Vagas, Remuneração, Carga Horária Semanal, Requisitos e Atribuições.

Observações:

- (*) A gratificação de escolaridade de que trata a Lei Complementar n° 277/11, já se encontra inserida no vencimento, para os cargos de médico.
- (**) Aplica-se o artigo 2°, da Lei Complementar n°. 259/10 Piso Salarial de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- (1) Os cargos constantes neste edital, estarão sujeitos a possíveis escalas, na jornada de trabalho, podendo incidir em sábados, domingos e feriados, nos termos da Lei Complementar nº 277/11.
- (2) A Jornada semanal de trabalho poderá ser alterada nos termos da Lei Complementar nº 232/09 conforme segue:

"Art. 1° ...

Art. 2°. Fica, todavia, o órgão competente da Administração Municipal autorizado a implantar jornadas semanais diferenciadas de 20 (vinte), 30 (trinta), 36 (trinta e seis) ou 40 (quarenta) horas, com os respectivos vencimentos-base calculados proporcionalmente ao da jornada estabelecida no art. 1°.

Arquivista

Requisitos Básicos: Ensino Superior Completo com Curso de Graduação em Arquivologia reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro na Delegacia Regional do Trabalho.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais (1)

Vencimento: R\$ 3.122,79 (Três mil, cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)

Atribuições: Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo; planejar e acompanhar o processo documental e informativo; planejar, orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; planejar, organizar e dirigir os serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejar, organizar e dirigir os serviços de microfilmagens aplicadas aos arquivos; orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos; orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; orientar da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promover as medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessorar nos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Número de Vagas: 01 (um)



Guarda de Patrimônio

Requisitos Básicos: Ensino Fundamental Completo

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais (1)

Vencimento: R\$ 943,16 (Novecentos e guarenta e três reais e dezesseis centavos) (**)

Atribuições: Executar serviços de vigilância sobre portões e portas de acesso aos estabelecimentos, pátios, depósitos, jardins e edifícios onde funcionem repartições públicas Municipais; fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotar providências quando necessário e evitar roubos, incêndios, e danos nos edifícios e materiais sobre sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos; verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vetar a entrada de pessoas não autorizadas; prestar informações e encaminhar as pessoas às dependências a que eles se destinam; vistoriar portas, janelas e equipamentos; acender e apagar as luzes nos horários determinados; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao conhecimento da autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas; zelar pela conservação dos materiais e ferramentas utilizadas no trabalho; executar outras tarefas afins atribuídas pelo superior imediato.

Número de Vagas: 1 (um)

Médico Cardiologista

Requisitos Básicos: Ensino Superior Completo com Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Cardiologia e Registro no respectivo Conselho de Classe

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (1) e (2)

Vencimento: R\$ 5.517,51 (Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) (*)

Atribuições: Realizar consultas, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; atender aos pacientes atentos a sua especialidade; atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento; autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Número de Vagas: 01 (um)

Médico Clínico Geral



Requisitos Básicos: Ensino Superior Completo com Curso de Graduação em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Classe

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (1) e (2)

Vencimento: R\$ 5.517,51 (Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) (*)

Atribuições: Para labor em Ambulatório; Assistir globalmente os pacientes em regime ambulatorial, com consultas previamente agendadas e aquelas eventuais de acordo com a necessidade da demanda espontânea; indicar e se necessário acompanhar eventuais remoções aos serviços de referência; indicar medicamentos para composição da lista de padronização; solicitar exames laboratoriais, medicação e exames de imagem; assinar transferências, altas e óbitos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Para labor em Pronto Atendimento Adulto: Assistir globalmente os pacientes em regime de urgência, emergência, inclusive com consultas, observação da emergência e leitos de retaguarda; saírem remoções quando necessário; indicar medicamentos para composição da lista de padronização; fazer evolução dos pacientes da emergência e/ou leitos de observação e retaguarda; assinar transferências, altas e óbitos; realizar resumo de alta; solicitar exames laboratoriais, medicação e exames de imagem; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Número de Vagas: 05 (cinco)

Médico Endocrinologista

Requisitos Básicos: Ensino Superior Completo com Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Endocrinologia e Registro no respectivo Conselho de Classe.

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (1) e (2)

Vencimento: R\$ 5.517,51 (Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) (*)

Atribuições: Realizar consultas, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; atender aos pacientes, atento a sua especialidade; atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento; autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Número de Vagas: 01 (um)

Médico Gastroenterologista

Requisitos Básicos: Ensino Superior Completo com Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Gastroenterologia e Registro no respectivo Conselho de Classe

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (1) e (2)



Vencimento: R\$ 5.517,51 (Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) (*)

Atribuições: Realizar consultas, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; atender aos pacientes atentos a sua especialidade; atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento; autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Número de Vagas: 01 (um)

Médico Geriatra

Requisitos Básicos: Ensino Superior Completo com Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Geriatria e Registro no respectivo Conselho de Classe

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (1) e (2)

Vencimento: R\$ 5.517,51 (Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) (*)

Atribuições: Realizar consultas, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; atender aos pacientes atentos a sua especialidade; atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento; autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Número de Vagas: 01 (um)

Médico Ginecologista/Obstetra

Requisitos Básicos: Ensino Superior Completo com Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no respectivo Conselho de Classe

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (1) e (2)

Vencimento: R\$ 5.517,51 (Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) (*)

Atribuições: Para labor em Ambulatório: assistir globalmente os pacientes em regime ambulatorial, com consultas previamente agendadas e aquelas eventuais de acordo com a necessidade da demanda espontânea; indicar e se necessário acompanhar eventuais remoções aos serviços de referência; indicar medicamentos para composição da lista de padronização; solicitar exames laboratoriais, medicação e exames de imagem; assinar transferências, altas e óbitos; realizar procedimentos inerentes a Especialidades; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Para labor em Pronto Atendimento Adulto: assistir globalmente os pacientes em regime de urgência,



emergência, observação da emergência eleitos de retaguarda; indicar e se necessário acompanhar eventuais remoções aos serviços de referência; indicar medicamentos para composição da lista de padronização; fazer evolução dos pacientes da emergência e/ou leitos de observação e retaguarda; assinar transferências, altas e óbitos; realizar resumo de alta; solicitar exames laboratoriais, medicação e exames de imagem; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Número de Vagas: 01 (um)

Médico Nefrologista

Requisitos Básicos: Ensino Superior Completo com Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Nefrologia e Registro no respectivo Conselho de Classe.

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (1) e (2)

Vencimento: R\$ 5.517,51 (Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) (*)

Atribuições: Realizar consultas, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; atender aos pacientes atentos a sua especialidade; atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento; autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Número de Vagas: 01 (um)

Médico Neurologista Adulto

Requisitos Básicos: Ensino Superior Completo com Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Neurologia e Registro no respectivo Conselho de Classe

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (1) e (2)

Vencimento: R\$ 5.517,51 (Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) (*)

Atribuições: Realizar consultas, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; atender aos pacientes atentos a sua especialidade; atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento; autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Número de Vagas: 01 (um)



Médico Otorrinolaringologista

Requisitos Básicos: Ensino Superior Completo com Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Otoorrinolaringologia e Registro no respectivo Conselho de Classe

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (1) e (2)

Vencimento: R\$ 5.517,51 (Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) (*)

Atribuições: Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, formular diagnósticos e orientar no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ortopedia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Ortopedia e Clínica Geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; coordenar atividades médicas institucionais a nível local ;coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; executar outras tarefas afins.

Número de Vagas: 01 (um)

Médico Ortopedista

Requisitos Básicos: Ensino Superior Completo com Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Ortopedia e Registro no respectivo Conselho de Classe

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (1) e (2)

Vencimento: R\$ 5.517,51 (Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) (*)

Atribuições: Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, formular diagnósticos e orientar no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ortopedia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Ortopedia e Clínica Geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas



epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; coordenar atividades médicas institucionais a nível local ;coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; executar outras tarefas afins.

Número de Vagas: 01 (um)

Médico Pediatra

Requisitos Básicos: Ensino Superior Completo com Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria e Registro no respectivo Conselho de Classe

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (1) e (2)

Vencimento: R\$ 5.517,51 (Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) (*)

Atribuições: Para labor em Pronto Atendimento Infantil: assistir globalmente às crianças em regime de urgência, emergência, inclusive com consultas, observação da emergência e leitos de retaguarda e internação; indicar medicamentos para composição da lista de padronização; fazer evolução dos pacientes da emergência e/ou leitos de observação e retaguarda; assinar transferências, altas e óbitos; realizar resumo de alta; solicitar exames laboratoriais, medicação e exames de imagem; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Para labor em ambulatório: assistir globalmente às crianças em regime ambulatorial, com consultas previamente agendadas e aquelas eventuais de acordo com a necessidade da demanda espontânea; indicar e se necessário acompanhar eventuais remoções aos serviços de referência; indicar medicamentos para composição da lista de padronização; assinar transferências, altas e óbitos; solicitar exames laboratoriais, medicação e exames de imagem; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Número de Vagas: 05 (cinco)

Médico Proctologista

Requisitos Básicos: Ensino Superior Completo com Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Proctologia e Registro no respectivo Conselho de Classe.

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (1) e (2)

Vencimento: R\$ 5.517,51 (Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) (*)



Atribuições: Realizar consultas, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; atender aos pacientes atentos a sua especialidade; atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento; autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato

Número de Vagas: 01 (um)

Médico Psiquiatra

Requisitos Básicos: Ensino Superior Completo com Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Psiquiatria e Registro no respectivo Conselho de Classe

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (1) e (2)

Vencimento: R\$ 5.517,51 (Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) (*)

Atribuições: Para labor em Ambulatório: realizar atendimento individual, grupal, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias; desempenhar as atividades de assistência, promoção recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário ;executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Para labor em Pronto Atendimento: assistir globalmente os pacientes em regime de urgência, emergência, observação da emergência e leitos de retaguarda; sair em remoções quando necessário; indicar medicamentos para composição da lista de padronização; fazer evolução dos pacientes da emergência e/ou leitos de observação e retaguarda; assinar transferências, altas e óbitos; realizar resumo de alta; solicitar exames laboratoriais, medicação e exames de imagem; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Número de Vagas: 01 (um)

Médico Psiquiatra Infantil

Requisitos Básicos: Ensino Superior Completo com Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Psiquiatria Infantil e Registro no respectivo Conselho de Classe

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (1) e (2)

Vencimento: R\$ 5.517,51 (Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) (*)



Atribuições: Realizar atendimento psiquiátrico ambulatorial de crianças/adolescentes, avaliando o quadro sintomático por meio de entrevista e instrumentos que se fizerem necessários para diagnóstico; registrar diagnóstico em prontuário, bem como apontamentos relativos às consultas para acompanhamento do tratamento; prescrever medicação psiquiátrica, considerando o diagnóstico, realizando o acompanhamento do paciente e reavaliando sempre que necessário; participar de reuniões de equipe; desenvolver trabalhos e/ou projetos de prevenção em saúde mental para a faixa etária de 0 a 12 anos; atender ao público sempre que necessário, prestando informações; outras atividades afins.

Número de Vagas: 01 (um)

Médico Reumatologista

Requisitos Básicos: Ensino Superior Completo com Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Reumatologia e Registro no respectivo Conselho de Classe

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (1) e (2)

Vencimento: R\$ 5.517,51 (Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) (*)

Atribuições: Realizar consultas, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; atender aos pacientes atentos a sua especialidade; atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento; autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Número de Vagas: 01 (um)



EDITAL PMB 01/2012 - ANEXO II

DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

As Provas objetivas para os cargos abaixo, são composta da seguinte forma:

Arquivista

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Guarda de Patrimônio

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

Médico Cardiologista

<u>Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:</u>

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Médico Clínico Geral

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Médico Endocrinologista

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Médico Gastroenterologista

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Médico Geriatra



Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Médico Ginecologista/Obstetra

<u>Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:</u>

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Médico Nefrologista

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Médico Neurologista Adulto

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Médico Otorrinolaringologista

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Médico Ortopedista

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Médico Pediatra

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Médico Proctologista

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos



Médico Psiquiatra

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Médico Psiquiatra Infantil

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Médico Reumatologista

<u>Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:</u>

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos



EDITAL PMB 01/2012 - ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. PROVA - LÍNGUA PORTUGUESA

- 1.1. Programa da Prova:
- **1.1.1 Português (Nível Fundamental Completo):** Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de silabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos(regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras(classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo.
- 1.1.3. Português (Nível Superior): Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

2. PROVA - MATEMÁTICA

- 2.1 Programa da Prova:
- **2.1.1. Matemática** (**Nível Fundamental Completo**): Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, polígonos regulares, cálculo de áreas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Geometria Espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. Análise de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

3. PROVA – CONHECIMENTOS GERAIS

- 3.1. Programa da Prova:
- **3.1.1. CONHECIMENTOS GERAIS (Nível Fundamental Completo):** Constituição Estadual Capitulo Sobre Servidores Públicos; Lei Orgânica do Município de Barueri; História e Geografia do Município de Barueri; História Geral e do Brasil; Geografia do Brasil; Atualidades: Aspectos da Sociedade Política do Brasil e Região de Barueri SP.

ELEN CHICAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI Estado de São Paulo

4. PROVA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1. Programa da Prova:

Arquivista

Noções técnicas de Arquivologia; História e evolução dos arquivos: origem, fases da história dos arquivos. Gestão documental: origem, conceitos, objetivos, princípios arquivísticos, fases da gestão, níveis de aplicação, modelos de gestão, ciclo de vida dos documentos. Classificação de documentos: conceito, objetivos, métodos de classificação, princípios da classificação, plano e/ou código de classificação. Avaliação e seleção de documentos: conceito, objetivos, comissões de avaliação, instrumentos de destinação, políticas de avaliação documental. Descrição arquivística: conceito, objetivos, análise de documentos, instrumentos de descrição. Normas ISAD(G) e Normas ISAARCPF, ISDF, ISDIAH, NOBRADE. Preservação de documentos: conservação preventiva em acervos arquivísticos, microfilmagem x digitalização, programa de preservação. Tecnologias aplicadas aos arquivos: microfilmagem, digitalização, outros processos reprográficos, gerenciamento eletrônico de documentos, o gerenciamento da preservação no universo digital, mídias de armazenamento, E-Arg Brasil e Metadados. Legislação arquivistica (disponível em www.arquivonacional.gov.br-conarq e www.arqsp.org.br): formação e regulamentação profissional, política nacional de arguivos públicos e privados, sistemas estaduais e municipais de arguivos, legislação arguivísitica brasileira; Planejamento e organização de arguivos: noções significado do planejamento, a estrutura de um projeto. Órgãos nacionais e internacionais de arguivologia: Conselho Internacional de Arquivos- ICA, CONARQ, SIARQ-RS, SIARQ-POA, Ética profissional: código de ética profissional, análise e aplicações, condições para o bom desempenho da profissão, a formação éticoprofissional do arquivista. Declaração Universal sobre os arquivos. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word - criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; interação entre aplicativos. Planilha eletrônica Microsoft Excel - criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados; interação entre aplicativos. Conceito de Internet e Intranet, Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

Médico Cardiologista

Exame clínico cardiológico; Métodos diagnósticos em cardiologia, Cardiopatia isquêmica; Valvulopatia aórtica; Valvulopatia mitral; Valvulopatia tricuspidea e pulmonar; Hipertensão arterial sistêmica; Cardiomiopatias; Miocardite; Doença do pericárdio; Insuficiência cardíaca congestiva; Taquiarritmias e bradarritmias; Sincope e morte súbita cardíaca; Embolia pulmonar e hipertensão pulmonar; Cardiopatia congênita em adultos; Endocardite infecciosa; Tumores cardíacos; Doença cardíaca na gravidez; Endocrinologia e coração; Colagenoses e coração; Coração de atleta; Dissecção de aorta torácica; Aneurisma de aorta torácica; Avaliação e tratamento de pacientes no período perioperatório.

Médico Clínico Geral

1. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. 2. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 3. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 4. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. 5. Indicadores de nível de saúde da população. 6. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. 7. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. 8. Código de Ética Médica. 9. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. 10. Saúde Pública. 11. Medicina Social e Preventiva. 12.



Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. 13. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. 14. Código de Processo Ético.

Médico Endocrinologista

Biologia Molecular; Neuroendocrinologia; Doenças da Tiroide; Paratiróide e doenças osteometabólicas; Doenças das adrenais.; Gônadas; Pâncreas Endócrino; Obesidade; Dislipidemia; Endocrinologia Básica e Métodos Diagnósticos.

Médico Gastroenterologista

1. Abordagem de problemas comuns ao sistema digestivo. 1.1 Afecções orais e trato gastrointestinal ; 1.2 Abordagem do paciente com queixas digestivas altas: visão do clínico; 1.3 Disfagia; 1.4 Pirose; 1.5 Dor torácica não-coronariana ; 1.6 Nauseas e vômitos ; 1.7 Infecção por Helicobacter pylori ; 1.8 Hemorragia digestiva; 1.9 Diarréia; 1.10 Constipação intestinal essencial; 1.11 Abordagem do paciente com gases intestinais; 1. 12 Dor abdominal; 1. 13 Parasitoses intestinais; 1. 14 Icterícia; 1.15 Álccol e trato gastrointestinal; 1. 16 Ascite; 1.17 Encefalopatia Hepática; 1.18 Avaliação do paciente com massa hepática; 1.19 Esquistossomose mansoni; 1.20 Forma digestiva da doença de Chagas ; 1. 21 Abordagem do paciente com abdômen agudo : 1.22 Disturbios funcionais do aparelhi digestivo: conceito e classificação; 1. 23 Manifestações multissistêmicas e trato gastrointestinal: reumatológicas, hematológicas, dermatológicas, endocrinológicas e alérgicas.; 1. 24 Manifestações digestivas da síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA/AIDS); 1.25 Obesidade mórbida, anorexia e bulemia; 1.26 Terapia nutricional; 1.27 Problemas digestivo no idoso; 1.28 Carcinogênese do trato gastrointestinal. 2. Doenças Digestivas. 2.1 Esôfago. 2.1.1 Embriologia, anatomia e anomalias do desenvolvimento do estômago; 2.1.2 Manometria esofagiana; 2.1.3 pHmetria; 2.1.4 Testes provocativos; 2.1.5 Impedanciometria intraesofagiana; 2.1.6 Distúrbios motores do esôfago; 2.1.7 Doenças de refloxo gastroesofágico; 2.1.8 Esôfago de Barrett; 2.1.9 Câncer no esôfago; 2.1.10 Membranas, anéis e divertículos; 2.1.11 Infecções e lesões cáusticas do esôfago; 2.1.12 Outras afecções do esôfago: corpo estranho, doenças sistêmicas, medicamentos, hematomas, síndrome de Mallory-Weiss, síndrome de Boerhaave e outras afecções raras. 2.2 Estômago e Duodeno. 2.2.1 Anatomia, fisiologia e anomalias congênitas do estômango; 2.2.2 Eletrogastrografia; 2.2.3 Métodos de estudo da secreção gástrica; 2.2.4 Esvaziamento gástrico; 2.2.5 Avaliação da acomodação e percepção gástricas; 2.2.6 Histopatologia gastroduodenal; 2.2.7 Disturbios da motilidade do estômago; 2.2.8 Úlcera gastroduodental; 2.2.9 Gastrite e gastropatias; 2.2.10 Dispepsia; 2.2.11 Gastroduodenopatias associadas ao uso de AINE; 2.2.11 Tumores do estômago; 2.2.12 Gastrinoma(síndrome de Zollinger-Ellison) 2.2.13 Divertículos, vólvulo, dilatação gástica aguda, corpos estranhos (bezoares), infecções crônicas e outras doenças raras. 2.3. Intestino Delgado. 2.3.1 Anatomia, fisiologia e anomalias congênitas do intestino delgado. 2.3.2 Biopsia peroral do intestino delgado. 2.3.3 Testes respiratórios com hidrogênio. 2.3.4 Testes para avaliação da permeabilidade intestinal. 2.3.5 Exame coproparasitológico e de coprocultura. 2.3.6 Teste de absorção de gorduras, carboidratos e proteínas. 2.3.7 Microbiota gastrointestinal normal na doença e na saúde. 2.3.8 Distúrbios motores do intestino delgado. 2.3.9 mabsorção intestinal: conceito e classificação. 2.3.10 Doença celíaca. 2.3.11 Espru tropical. 2.3.12 Doença inflamatória intestinal. 2.3.13 Síndrome do intestino curto. 2.3.14 Síndrome do supercrescimento bacteriano. 2.3.15 Pseudo-obstrução intestinal. 2.3.16 Intoxicações alimentares e infecções intestinais. 2.3.17 Doença de Whipple. 2.3.18 Obstrução intestinal. 2.3.19 Tumores do intestino delgado. 2.3.20 Doença imunoproliferativa do intestino delgado. 2.3.21 Gastroenteropatias perdedoras de



proteínas. 2.3.22 Tuberculose e histoplasmose intestinal. 2.3.23 Insuficiência vascular mesentérica. 2.3.24 Enteropatia radiógena. 2.3.25 Transplante intestinal. 2.3.26 Distúrbios da absorção de gorduras, proteínas, carboidratos, vitaminas e eletrólitos. 2.3.27 Úlceras e estenoses do intestino delgado. 2.4 Intestino Grosso. 2.4.1 Anatomia, fisiologia e anomalias congênitas do intestino grosso. 2.4.2 Manometria anorretal e suas aplicações clínicas. 2.4.3 Defecografia. 2.4.4 Tempo de trânsito colônico. 2.4.5 Biofeedback. 2.4.6 Doença diverticular dos cólons. 2.4.7 Pólipos colorretais. 2.4.8 Síndrome do intestino irritável. 2.4.9 Tumores colorretais benignos não-adenomatosos. 2.4.10 Câncer colorretal. 2.4.11 Apendicite aguda. 2.4.12 Outros processo inflamatórios estruturais e/ou infecciosos dos cólons. 2.4.13 Afecções anorretais. 2.5 Fígado. 2.5.1 Anatomia, fisiologia e anomalias congênitas do fígado. 2.5.2 Testes de função hepática. 2.5.3 Marcadores das hepatites virais. 2.5.4 Biópsia hepática. 2.5.5 Hiperbilirrubinemias hereditárias. 2.5.6 hemocromatose, doença de Wilson e outras doenças metabólicas. 2.5.7 Esteatose e esteat-hepatite não-alcoólica. 2.5.8 Hepatites agudas virais. 2.5.9 Hepatites virais crônicas. 2.5.10 Hepatite auto-imune. 2.5.11 Doença alcoólica do fígado. 2.5.12 Doença hepática induzida por drogas e agentes químicos. 2.5.13 Cirrose hepática. 2.5.14 Hipertensão porta. 2.5.15 Síndrome hepatorrenal e síndrome hepatopulmonar. 2.5.16 Cirrose biliar primária. 2.5.17 colangite esclerosante primária. 2.5.18 Cistos e abscessos hepáticos. 2.5.19 Tumores do fígado. 2.5.20 Fígado e gravidez. 2.5.21 Doença granulomatosa do fígado. 2.5.22 Síndrome de Budd-Chiari e outras afecções vasculares do fígado. 2.5.23 Colestase. 2.5.24 Fígado e doenças infecciosas. 2.5.25 Transplante hepático. 2.5.25.1 Transplante hepático: visão do clínico. 2.5.25.2 Transplante hepático: visão do cirurgião. 2.6 Vias Biliares. 2.6.1 Anatomia, fisiologia e anomalias congênitas das vias biliares. 2.6.2 Colecistolitíase. 2.6.3 Colecistite aguda. 2.6.4 Litíase das vias biliares. 2.6.5 Outras afecções das vias biliares: cistos, fístulas, hemobilia e causas raras de obstrução da árvore biliar. 2.6.6 Discinesia biliar. 2.6.7 Adenomiomatose e colesterolose da vesícula biliar. 2.6.8 Tumores da vesícula e das vias biliares. 2.7 Pâncreas. 2.7.1 Anatomia, fisiologia e anomalias congênitas do pâncreas. 2.7.2 Testes de função pancreática. 2.7.3 Pancreatite aguda. 2.7.4 Pancreatite crônica. 2.7.5 Fibrose cística e outras afecções hereditárias. 2.7.6 Tumores (que não Z-E) e cistos do pâncreas. 2.8 Cavidade Abdominal. 2.8.1 Anatomia, anormalidades estruturais e hérnias da cavidade abdominal. 2.8.2 Abcesso intra-abdominal e fístulas digestivas. 2.8.3 Doenças do mesentério e do omento. 2.8.4 Doenças do peritônio. 2.8.4 Doenças do retroperitônio. 3. Métodos especiais de diagnóstico e tratamento. 3.1 Estudo radiológico do tubo digestivo. 3.2 Estudo radiológico das vias biliares. 3.3 Angiografia abdominal. 3.4 Medicina nuclear em gastroenterologia. 3.5 Ultra-sonografia. 3.5.1 Bases físicas – anatomia, relatório ultrasonográfico, diagnóstico ultra-sonográfico: fígado, sistema porta, vias biliares, vesícula biliar. 3.5.2 Diagnóstico ultra-songráfico: pâncreas, baço, mesentério, parede abdominal e peritônio, tubo gastrintestinal, canal anal. Ultra-sonografia invasiva. 3.6 Tomografia computadorizada e ressonância magnética. 3.7 Anastomose postossistêmica intra-hepática transjugular. 3.8 Testes respiratórios com carbono marcado em gastroenterologia. 3.9 Esofagogastroduodenoscopia. 3.10 Enteroscopia. 3.11 Colonoscopia. 3.12 Proctossigmoidoscopia. 3.13 Colangiopancreatografía endoscópica retrógrada. 3.14 laparoscopia diagnóstica. 3.15 Terapêutica endoscópica do trato digestivo superior. 3.16 Terapêutica endoscópica do trato digestivo inferior. 3.17 Terapêutica endoscópica das vias biliares e do pâncreas. 3.18 Endossonografia. 3.19 Aspectos endoscópicos das principais afecções digestivas.

Médico Geriatra

Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento, aspectos de propedêutica do idoso, envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extra piramidais, arteosclerose. Aspectos estruturais do coração idoso – inferências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias,

ELEN CHICAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI Estado de São Paulo

principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária, doenças da hipófise, supra renal e paratireóide, doenças da tireóide, diabetes Mellitus e envelhecimento. Aspectos hematológicos — anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. Alteração da potência sexual. Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia. Cirurgia. Fisioterapia. Atendimento multidisciplinar. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Problemas éticos em geriatria. O idoso e a dignidade no processo de morrer.

Médico Ginecologista/Obstetra

Anatomia, embriologia e fisiologia; Propedêutica gineco/obstétrica; Más formações genitais; Alterações menstruais; Puberdade, climatério; Hemorragias uterinas; Doenças infecciosas e não infecciosas dos órgãos genitais e mama; Esterilidade; Incontinência urinária; Oncologia; Drogas e interações medicamentosas; Analgesia e anestesia em obstetrícia; Ciclo gravídico/puerperal normal e doenças correlatas; Choque em obstetrícia; Distúrbios da hemocoagulação em obstetrícia; Anomalias congênitas; Distocias; Patologia do feto, R.N., placenta, membrana e cordão umbilical.

Médico Nefrologista

Anatomia Renal; Metabolismo do Sódio e Fisiopatologia do Edema; Metabolismo Ácido Básico; Metabolismo e Reposição Eletrolítica; Avaliação Clínica e Laboratorial da Função Renal; Investigação por Imagem do Aparelho Urinário; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Glomerulopatias Primárias; Glomerulopatias Secundárias; Nefropatia Tóxica e Tubulointersticial; Infecção do Trato Urinário; Nefropatia Diabética; Nefrolitíase; Tumores Renais; Manifestações Clínicas Sistêmicas da Insuficiência Renal Crônica; Hipertensão Arterial Primária; Hipertensão Arterial Secundária; Uso de Medicamentos na Insuficiência Renal; Terapia Renal Substitutiva (métodos dialíticos).

Médico Neurologista Adulto

Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquórico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

Médico Otorrinolaringologista

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe.

E L. E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI Estado de São Paulo

Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço. Laringoscopia. Manifestações otorrinolaringológicas na Aids.

Médico Ortopedista

1. Osteomielite hematogênica aguda; 2. Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; 3. Fraturas do punho de mão; 4. Fraturas dos ossos do antebraço; 5. Fraturas supracondilianas do úmero na criança; 6. Fraturas do úmero; 7. Fraturas e luxações na cintura pélvica; 8. Fraturas do terço proximal do fêmur; 9. Epifisiolistese do fêmur; 10. Fraturas supracondilianas do fêmur; 11. Fraturas no joelho; 12. Lesões ligamentares e meniscais do joelho; 13. Fraturas da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; 14. Fraturas dos ossos do tarso; 15. Fraturas e luxações da coluna vertebral.

Médico Pediatra

Programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarréia/TRO, Imunização, Aleitamento materno); Relação médico-família-criança; Cuidados com o recém-nascido. Problemas comuns do ambulatório em pediatria: alimentação da criança; crescimento e desenvolvimento; vacinas, prevenção de acidentes, violência e maus tratos; dificuldades escolares, distúrbios nutricionais; doenças das vias aéreas superiores, respiratórias agudas e crônicas, cardiovasculares, digestivas; do trato urinário; neurológicas, infecto-contagiosas e parasitárias; afecções cirúrgicas comuns da infância; problemas dermatológicos na infância; linfadenomegalias e hepatoesplenomegalias, convulsões. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria.

Médico Proctologista

Anatomia e Embriologia do Cólon, Reto e Ânus; Fisiologia Anorrretal; Métodos Diagnósticos; Ultrassom Endoanal; Preparo Pré-operatório; Cuidados Pós-operatórios; Complicações Pós-operatórias; Doença Hemorroidária; Fissura Anal; Abscessos e Fístulas Perianais; Fístula Reto-vaginal; Doença Pilonidal; Hidroadenite Supurativa; Afecções; Dermatológicas Perianais; Prurido Anal; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doença Diverticular; Vôlvulo; Hemorragia Digestiva Baixa; Endometriose; Trauma Colorretal e Corpo Extranho; Câncer Colorretal, Pólipos; Poliposes, Câncer Anal; Tumores Pré-sacrais; Síndromes Hereditárias; Doença Inflamatória Intestinal; Estomas; Síndrome do Intestino Irritável; Incontinência; Prolapso Retal; Constipação; Disfunções do Assoalho Pélvico; Doenças Pediátricas.

Médico Psiquiatra

História psiquiátrica; exame do estado mental; delírium; demência; alcoolismo; dependência química; esquizofrenia e transtornos delirantes; transtornos do humor; transtornos de ansiedade; transtornos somatoformes; transtornos dissociativos; transtornos alimentares; sono normal e transtornos do sono; sexualidade humana; transtornos de personalidade; transtornos de déficit de atenção; emergências médicas; suicídio; psicofarmacologia; psicoterapias; terapia cognitiva.

Médico Psiquiatra Infantil

História psiquiátrica; exame do estado mental; delírium; demência; alcoolismo; dependência química; esquizofrenia e transtornos delirantes; transtornos do humor; transtornos de ansiedade; transtornos somatoformes; transtornos dissociativos; transtornos alimentares; sono normal e transtornos do sono; sexualidade humana; transtornos de personalidade; transtornos de déficit de atenção; emergências médicas; suicídio; psicofarmacologia; psicoterapias; terapia cognitiva.

Médico Reumatologista



Articulação cricoaritinóidea; Artrite reumatóide; Doença de Paget; Espondilitereumatóide; Hidroxiprolina; Complemento sinovial na A. R.; Lopus eritematososistêmico; Teste da Rosa de Bengala; Fenômeno de Raynaud; Síndrome de Hurler;Síndrome de Morquio; Ocronose; Hiperostose senil anquilosante; Hidrartoseintermitente; Síndrome de Behcet na artrite piogênica; Tofo gotoso. Epidemiologia;Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético; SaúdePública; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Medicina Geral.



EDITAL CONCURSO PÚBLICO - PMB 01/2012 ANEXO IV

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	13/10/2012
Abertura das Inscrições	15/10/2012
Encerramento das Inscrições	07/11/2012
Homologação das Inscrições – Publicação	10/11/2012
Início do Prazo de Recurso das Inscrições	12/11/2012
Fim do Prazo de Recurso das Inscrições	13/11/2012
Resposta dos Recursos das Inscrições	17/11/2012
Publicação, Data, Local e Horário das PROVAS OBJETIVAS	17/11/2012
Realização das PROVAS OBJETIVAS	02/12/2012
Divulgação do Gabarito	05/12/2012
Início do Prazo de Recursos do Gabarito	06/12/2012
Fim do Prazo de Recursos do Gabarito	07/12/2012
Respostas dos Recursos dos Gabaritos	15/12/2012
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	15/12/2012
Início do Prazo de Recursos das Provas Objetivas	17/12/2012
Fim do Prazo de Recursos da Provas Objetivas	18/12/2012
Respostas dos Recursos da Provas Objetivas	19/12/2012
Divulgação do Resultado Final	19/12/2012
Início do Prazo de Recursos do Resultado Final	20/12/2012
Fim do Prazo de Recursos do Resultado Final	21/12/2012
Resposta dos Recursos do Resultado Final	26/12/2012
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	26/12/2012



EDITAL CONCURSO PÚBLICO – PMB 01/2012 ANEXO IV MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (Um recurso por Folha)

		, de	de 20				
À INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSI	NO LTDA						
Ref: Recurso Administrativo – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI - SP - CONCURSO PÚBLICO Edital PMB 01/2012.							
 () Inscrições. () Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova. () Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha () Resultado da Prova Prática () Resultado Parcial - Classificação () Resultado Final - Classificação 							
Nome:							
N°. de Inscrição:							
Cargo:							
Nº. da questão recorrida:	Resposta do gabarito oficial:	Resposta do candidato:					
Fundamentação e argumentação lógica:							
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:							
Atenciosamente,							
(assinatura do candidato)							



EDITAL CONCURSO PÚBLICO – PMB 01/2012 ANEXO V MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

		, de	de 20
À Instituição Soler de Ens	sino Ltda		
Ref: Solicitação de co BARUERI – SP - CONO	ondições especiais para a realização o CURSO PÚBLICO Edital PMB 01/2012.	da prova - PREFEIT	URA MUNICIPAL DE
Nome:			
Nome.			
Nº. de Inscrição:			
Cargo:			
Descrição da deficiênci	para a realização da prova:		
rvecessidade especial p	odra a realização da prova.		
Atenciosamente,			
_	(assinatura do candida	ato)	_